



DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018

DOM-e Poder **EXECUTIVO**
Estância Turística de
ELDORADO

Dinoel Pedroso Rocha - Prefeito
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000
site: www.eldorado.sp.gov.br - Tel. (13)3871-6100

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

ANO II - Edição nº 336

Sumário

| | |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| DECRETOS | 1 |



Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

ANO II - Edição nº 336

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 969/2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO 966/2021 QUE TRATA DA ADOÇÃO DE MEDIDAS EMERGENCIAIS DE RESTRIÇÕES NO MUNICÍPIO DE ELDORADO, DE CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINOEL PEDROSO ROCHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Eldorado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

Considerando:

- a) a atual classificação do município de Eldorado no "Plano São Paulo" na Fase Emergencial, instituído por meio do DECRETO Nº 65.563, DE 11 DE MARÇO DE 2021, do Governador do Estado de São Paulo;
- b) a Recomendação Administrativa Conjunta emitida por todas as Promotorias do Vale do Ribeira, que recomendam a adoção de medidas mais restritivas para evitar o avanço da doença, sob pena de responsabilizar o Prefeito por omissão no combate à pandemia.

DECRETA:

Art. 1º Fica PRORROGADO o Decreto nº 966/2021 que "Dispõe Sobre a Adoção de Medidas Emergenciais de Restrições no Município de Eldorado, de Caráter Temporário e Excepcional, e dá Outras Providências", até o dia **11 de Abril de 2021**.

Art. 2. Este decreto entra em vigor a partir de 6 de Abril de 2021, podendo ser prorrogado ou revogado caso necessário.

Estância Turística de Eldorado, 06 de Abril de 2021.

DINOEL PEDROSO ROCHA
Prefeito Municipal